

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, Vereador **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **CLEBER FABIANO FERREIRA** como titular, e o Servidor **CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

<i>Contrato</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pagamento</i>	<i>Vigência</i>
CONTRATO Nº 015/2025 PROCESSO ADM. Nº 044/2025	Contratação de empresa especializada para locação de 05 (cinco) climatizadores modelo Roto 55, com altura de 2,20 metros e vazão de 30.000 M3/H, para atender o evento em homenagem ao Dia das Mães, que será realizado no dia 09 de maio de 2025, das 19h00 às 22h00, na ASPM- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças/MT.	R\$ 2.500,00	O pagamento será feito em até 05 dias, após a emissão da Nota Fiscal e Empenho	A partir da assinatura deste contrato, 08/05/2025, por um período de 1 (um) mês

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças/MT, 09 de maio de 2025.

ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
(Alex Matos) Vereador - PODEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças